



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO:

Livro PROPRIO Fl. 12

Pag. 146 e verso

Em, 06.01.2000

*(Signature)*  
F. J. A. D.

LEI MUNICIPAL Nº 754 DE 06 DE  Janeiro  DE 2.000.

**Ementa:** Denomina logradouro público.

**Autor :** Vereador João Alves Maciel



O Prefeito Municipal de Mendes,

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Fica denominado Mário dos Santos o Beco transversal à rua Aurélio Gonçalves Ramos, no bairro Independência.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 06 de  Janeiro  de 2000.

*(Signature)*  
**Waldir Ferreira Mexias**  
Prefeito Municipal

PLM 00799